



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Ofício nº 006/97

Em, 25 de março de 1997

Do: Gabinete do Prefeito
A: Câmara Municipal de Vereadores
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

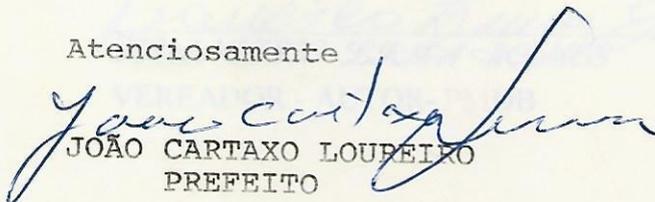
Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei onde solicitamos autorização para alienar alguns veículos pertencentes ao município, considerados inservíveis ao uso do Poder Público.

Como é do conhecimento dos dignos Pares, as viaturas relacionadas como imprestáveis ao uso, são veículos com vários anos de serviços prestados, atualmente bastante deteriorados cujos serviços de restauração além de tornarem-se antieconômicos, de custos altíssimos aos cofres públicos, não representarão nenhuma confiabilidade aos serviços a que estão destinados.

Diante o exposto, tomamos a iniciativa que óra passamos as suas mãos, solicitando a preciosa atenção dos nobres parlamentares solicitando se dignem pela aprovação da matéria encaminhada.

Na expectativa do acolhimento, aproveitamos a oportunidade renovando os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente


JOÃO CARTAXO LOUREIRO
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
EMAS - PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(CASA MANOEL DIAS NETO)

ANTE - PROJETO DE LEI N.º 006/97 02

DENOMINA DE CENTRO DE SAÚDE
MUNICIPAL DE "CENTRO DE SAÚDE
ANTONIO NUNES SOBRINHO"

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO NUNES SOBRINHO" o centro de saúde Municipal localizado na Rua Dr. José Celino filho, 303, nesta cidade de Emas, Estado Paraíba.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas - PB, na obrigação de colocar as placas denominativas, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"CASA MANOEL DIAS NETO"

EM 15 DE FEVEREIRO DE 1997

Francisco Lima Gomes
FRANCISCO LIMA GOMES

VEREADOR - AUTOR - PMDB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(CASA MANOEL DIAS NETO)

JUSTIFICATIVA

Antonio Nunes Sobrinho, filho de Emas, prestou inestimáveis serviços ao Município, enquanto exerceu as atividades de escrevente no Cartório do Distrito de Itajubatiba, do Município de Catingeira - PB.

Desenvolveu grande atividade social e assistencial no Município, sendo lembrado por todos pelo seu espírito amigo, e sempre disposto a prestar ajuda a quem dele necessitasse. Homem de caráter reto e incorruptível, honra os seus descendentes pela retidão de sua conduta.

O Sr. Antônio Nunes Sobrinho era descendente direto do Fundador da Cidade, na qualidade de seu sobrinho.

Francisco Lima Gomes
Vereador